



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1800 de 01 de Fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 80/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

1 DO OBJETO

Serviços de limpeza e higienização de bebedouros de água deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis;

O requisitante descreve como justificativas para a contratação do referido serviço: 1) a importância de se proporcionar um ambiente interno agradável, saudável e de qualidade a vereadores, servidores, estagiários, prestadores de serviços e visitantes desta Câmara Municipal; 2) a Câmara Municipal dispõe, atualmente, de 3 (três) bebedouros de garrafão e 1 (um) bebedouro hermético, em pleno funcionamento; 3) o purificador de água atual, localizado na copa, se encontra avariado e será substituído por outro equipamento, assim dispensando a execução de limpeza e higienização deste item; 4) a possibilidade de disseminação de doenças, caso as devidas medidas higiênicas não sejam tomadas; 5) a validade dos últimos serviços de limpeza e higienização de bebedouros deste Legislativo expirará neste mês de setembro de 2021;

Considerando ainda que, foram realizadas 04 (quatro) cotações em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a contratação dos serviços;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos deste Legislativo, no valor de R\$ 3.574,00 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais), por dispensa por limite, no exercício de 2021. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 3.814,00 (três mil, oitocentos e quatorze reais).



Câmara Municipal de Várzea Paulista

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA	R\$ 240,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 240,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços. Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a prestação dos serviços.

Várzea Paulista, 20 de setembro de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBECA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 20 / 09 / 2021.

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal